

AVISO ABERTURA

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal Técnico Especializado, para o ano escolar de 2020 - 2021, no Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas-Porto

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto concurso contratação de técnicos especializados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2020/21, para suprimento de necessidades temporárias em escolas integradas neste Agrupamento.
2. As necessidades referidas no número anterior constam dos quadros anexos ao presente aviso, publicado na Página Web do Agrupamento, contendo a indicação da tipologia da oferta, do número de horas que a compõem e da duração do contrato.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página web do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas - <http://site.aerfreitas.pt/>.
 - d) O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.
 - e) São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados:
 - ✓ Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
 - ✓ Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
 - ✓ Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
 - f) O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:
 - i. Apresentação em formato digital, com o máximo de três páginas;
 - ii. Estrutura: Certificação; Evidências da Experiência Profissional e Reflexão Crítica
 - iii. A Reflexão crítica deve contemplar os seguintes dimensões:

- ✓ Relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver no projeto a que se candidata
- ✓ Momentos que considere significativos para potenciar o trabalho com jovens em situação de risco.

E com um limite máximo de 1 página.

- g) Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes critérios:
- i. Evidências do trabalho desenvolvido em projetos relevantes para a área a que se candidata – 10 pontos
 - ii. Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido – 10 pontos
 - ✓ Relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver no projeto a que se candidata
 - ✓ Momentos que considere significativos para potenciar o trabalho com jovens em situação de risco
 - iii. Formação realizada em áreas pertinentes para o concurso a que se candidata – 10 pontos
- h) A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:
- ✓ Até 1 ano -15 pontos
 - ✓ De 1 a 3 anos- 20 pontos
 - ✓ De 4 a 6 anos – 25 pontos
 - ✓ Mais de 6 anos – 35 pontos
- i) Será publicada, na Página Web do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, a CONVOCATÓRIA para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.
- j) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- k) As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:
- i. A Entrevista será dirigida por um júri, constituído por uma das Adjuntas, que presidirá, pelo Coordenador Geral do Arco Maior ou seu representante legal e pelo Coordenador do respetivo Polo.
 - ii. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por

ordem decrescente de classificação conjunta obtida nos outros dois critérios de seleção.

§ único - sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

- l) Os candidatos, na Entrevista de Avaliação de Competências, serão avaliados nos seguintes domínios:
- ✓ Apresentação de propostas para trabalhar com jovens em situação de risco -10 pontos
 - ✓ Capacidade de comunicação e gestão de conflitos – 15 pontos
 - ✓ Disponibilidade de horário e capacidade de trabalhar em equipa -10 pontos
- m) Terminado o processo de seleção, será publicada, na página web do agrupamento, a lista final de ordenação dos candidatos.
- n) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- o) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.
- p) O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex: área da licenciatura) e identificados na aplicação de candidatura implica a exclusão do concurso.
- q) Nos concursos para Técnico de Intervenção Local, os candidatos com Licenciatura em Psicologia deverão estar inscritos na ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES.
- r) Disposição Final: Os portefólios devem ser entregues, em suporte digital, via e-mail, no seguinte endereço concursos.te@aerfreitas.pt devendo, no campo “assunto”, ser devidamente indicado o número do horário a que se reportam.

Critérios aprovados em reunião de Conselho Pedagógico de 13 de julho de 2020

O Presidente da CAP